

**LEI Nº 753, DE 21 DE SETEMBRO DE 1973****SUPLEMENTA VERBAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes verbas:

<b>ESTRADA DE RODAGEM</b>		
3.1.2.0.42.03 (Combustível e Lubrificantes)	10.000,00	
4.1.1.2.42 (Construção e Melhoramentos de Estradas)	1.900,00	<u>11.900,00</u>
-		
<b>SAÚDE</b>		
3.1.3.0.70.09 (Serviços Diversos)	1.000,00	<u>1.000,00</u>
<b>SOMA</b>		12.900,00

**Artigo 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da verba "SERVIÇOS URBANOS" – Setor: Ruas e Avenidas, sub-consignação 4.1.1.2.94.....12.900,00

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1973.

**JOSÉ DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria em 21 de setembro de 1973.

**IVO CÔGO**  
**Secretário**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**